



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1312/2005 – DE 19 DE JULHO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de espaço em regime de comodato.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Matos Costa – ASPUMAC, espaço físico nas dependências superiores do Ginásio Municipal de Esportes, em regime de comodato, até a data de 31 de dezembro de 2008.

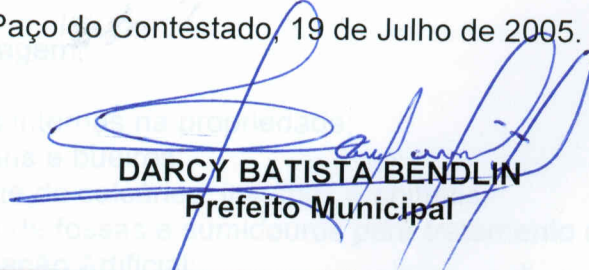
Art. 2º - Na eventualidade de dissolução da referida Associação, o contrato de comodato será extinto automaticamente.

Art. 3º - A partir da assinatura do contrato de comodato, a Associação se comprometerá a preservar as instalações, bem como pela manutenção do espaço concedido.

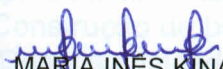
Art. 4º - Quando da assinatura do termo de comodato, deverão ambas as partes acordarem sobre suas cláusulas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 19 de Julho de 2005.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARIA INES KINAL
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C. F. – Decreto nº 04/05

